



**Telessaúde**  
UFSC



apresentam

# IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL EM SAÚDE BUCAL

**Dikson Claudino**

Coord. Saúde Bucal, FMS/Tubarão-SC

# Introdução

Muitos são os desafios enfrentados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil desde sua criação no início dos anos 1990, tendo a regulação em saúde, cada vez mais, ocupado seu espaço como agente transformador no contínuo processo de dirimir essas dificuldades... (Oliveira & Elias, 2012).

A função reguladora do Estado fundamenta-se na necessidade deste garantir a adequada prestação dos serviços de saúde à população, considerando as especificidades que o setor saúde apresenta e, garantindo o acesso, a qualidade e a organização da assistência (Brasil, 2011).

Tendo como metas, a humanização das ações e dos serviços de saúde, maior controle do acesso e do fluxo assistencial, bem como a otimização dos recursos financeiros, o Ministério da Saúde disponibiliza como sistema de informação em saúde o Sistema Nacional de Regulação – SisReg (Brasil, 2008).

No Brasil, a política nacional de saúde bucal - “Brasil Sorridente” permitiu a implantação das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família, bem como dos serviços na atenção secundária, por meio dos Centros de Especialidades Odontológicas e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (Pucca Jr. *et al.*, 2009).

A atenção à saúde bucal nos municípios deve contemplar instrumentos de integração entre os serviços que propiciem o agendamento de consultas especializadas, o monitoramento de filas de espera e a priorização dos casos, caracterizando uma central de regulação ou equivalente (Brasil, 2018).

Os sistemas logísticos da estrutura operacional que integram os elementos constitutivos da rede de atenção à saúde bucal, devem possibilitar a integração de todos os níveis de atenção, por meio de um sistema de regulação que guie os fluxos de atendimento por meio de protocolos ou diretrizes de orientação (Brasil, 2018).

Dessa forma, entendendo o relevante papel do processo de regulação em saúde pública, bem como a existência de diferentes níveis de atenção em saúde disponibilizados pelo SUS, reveste-se de importância a aplicabilidade do SisReg na ação de regulação nos serviços de saúde bucal nos municípios.

## Justificativa

Este relato se justifica devido à importância do processo de regulação em saúde bucal no serviço público, bem como à escassez do tema, no que se refere às orientações organizacionais, logísticas e clínicas para que os municípios possam implementá-la com eficiência e assertividade.

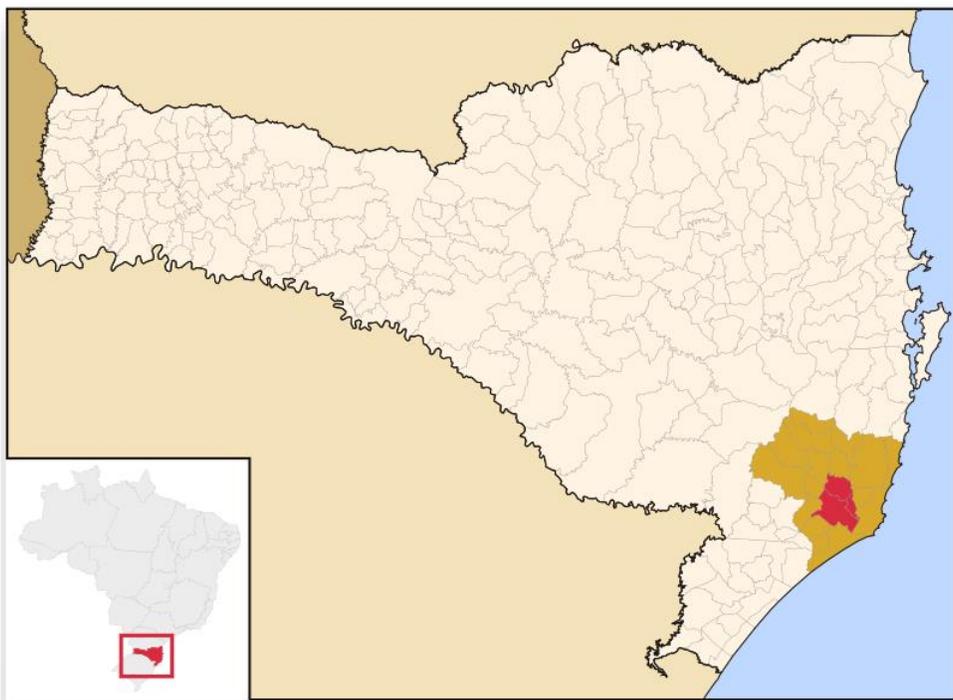
## Objetivo Geral

- Descrever a implementação do SisReg na atenção secundária do serviço público de odontologia no município de Tubarão – SC.

## Objetivos Específicos

- Observar os principais benefícios decorrentes da implementação do SisReg no serviço público de odontologia no município;
- Apontar as principais dificuldades encontradas para a implementação do SisReg no serviço de odontologia no município.

# Município de Tubarão/SC



Fonte: wikipedia.org

- Região Sul de SC (AMUREL)
- 107 mil habitantes;
- 32 eSF;
- 27 eSB Modalidade I (final anos 1990);
- 01 CEO tipo II (Portaria 590 de 20/04/2005)  
Regional (Resolução CIR de 27/11/2018);
- SisReg - Saúde Bucal - 2019

# CEO Tubarão

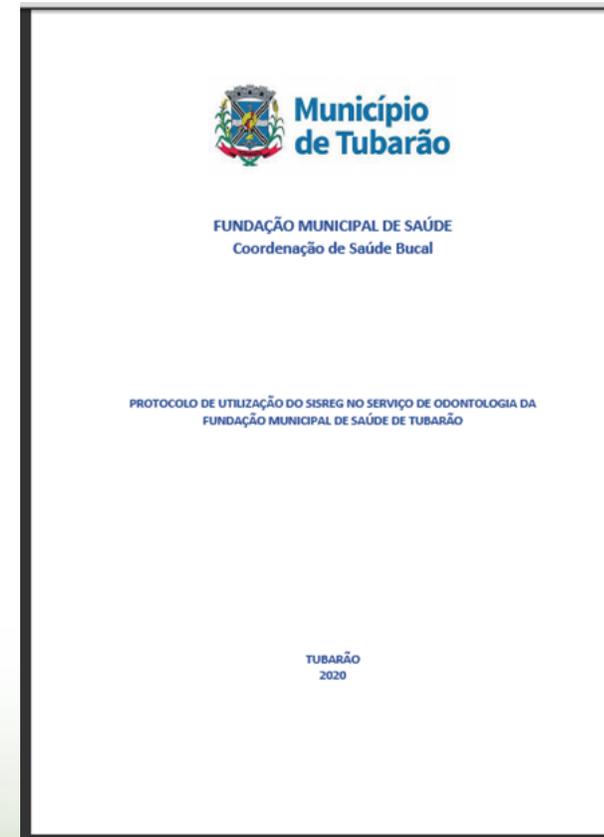
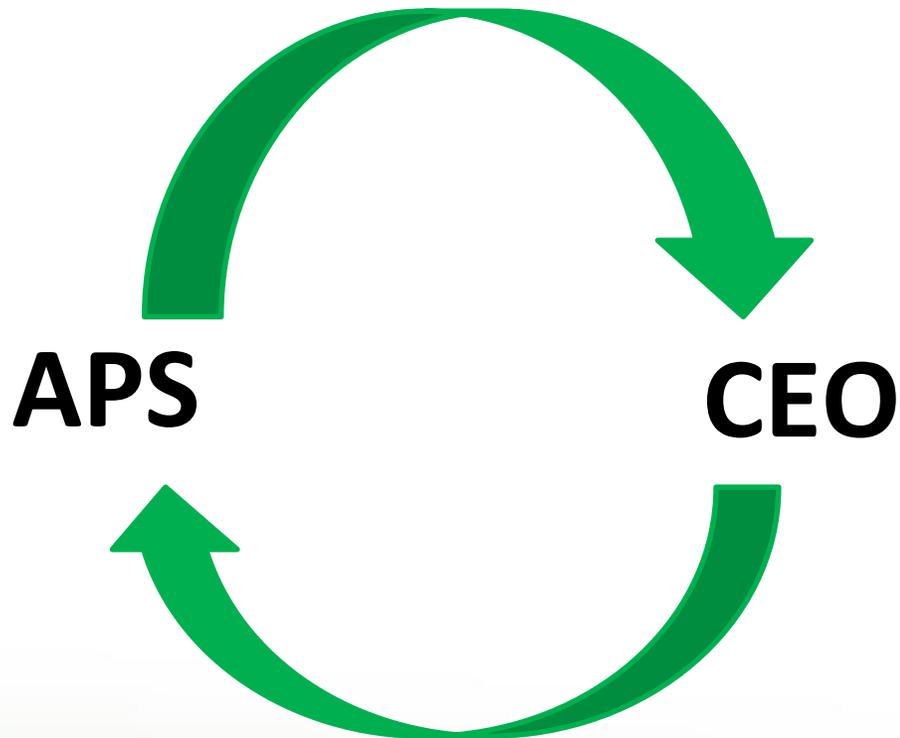


Fonte: <https://www.tubarao.sc.gov.br/noticias/ver/2018/04>

- 20 CDs
- Todas especialidades via Sisreg
- Cirurgia
- Periodontia
- Endodontia
- Pacientes c/ Necessidades Especiais
- Estomatologia
- Odontopediatria
- Prótese (LRPD conveniado)
- Radiologia Intra oral - VT
- Radiologia extra oral (conveniado) – VT

# Protocolo

- Protocolo de Utilização do Sisreg na Saúde Bucal



# SisReg – Atores

## Central de Regulação

- Cadastro de profissionais
- Emissão e controle de senhas de acesso
- Treinamento

## Coord. de Saúde Bucal

- Manutenção das agendas das Especialidades
- Estabelecimento rotinas e fluxos encaminhamento
- Pactuações critérios de encaminhamentos
- Regulação solicitações

## APS e CEO

- Inserção das Solicitações
- Acompanhamento solicit.
- Agendamento
- Comunicação usuário
- Registro compar./Falta

## Fluxo – Vaga por Regulação



## Fluxo – Vaga em Tela



# Agendamento

Objetivando a redução do absenteísmo, o tempo entre a entrega ao paciente/usuário de seu agendamento e a data de sua consulta, tanto para a radiologia (vagas em tela) como para as especialidades reguladas deve, preferencialmente ser superior a 7 dias.

## Priorização - Classificação de Risco

- Descrição detalhada no histórico de observações;
- Idade:  $\leq 16$  ou  $\geq 60$  anos;
- Edentulismo: Total (PT) > Parciais (PPR).

### HISTÓRICO DE OBSERVAÇÕES

Solicitante:	Data:	Hora:	Situação:
[REDACTED]	10/10/2022	11:37	PENDENTE

#### Observação:

Solicito endodontia do dente 26. Elemento com pulpite aguda irreversível, realizado abertura, curativo com otosporim e selamento com cimento de ionomero de vidro.

### CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

#### Prioridade da Solicitação:

- Prioridade Zero - Emergência, Necessidade de Atendimento Imediato.
- Prioridade 1 - Urgência, Atendimento o Mais Rápido Possível.
- Prioridade 2 - Prioridade Não Urgente.
- Prioridade 3 - Atendimento Eletivo.

## Histórico de Observações

- 1) **Solicitação**: Qual procedimento que se deseja?
- 2) **Descrição Clínico/imageológica**: o que indica a realização deste procedimento.
- 3) **Justificativa do encaminhamento p/ CEO**: por que não pode ser realizado na APS?

ex.: Exodontia do elemento 46. Lesão cariiosa extensa impossibilitando restauração ou reabilitação protética. Raízes alongadas e dilaceradas, necessidade de retalho e osteotomia.

# Critérios por Especialidade

## Endodontia

- a) O elemento dental indicado deve apresentar suporte periodontal adequado para sua manutenção em boca após endodontia;
- b) O elemento dental indicado deve ser passível de receber isolamento absoluto;
- c) O Paciente deve comparecer à consulta especializada com Raio X inicial já avaliado pelo Cirurgião-Dentista do ESF;

# Critérios por Especialidade

## Endodontia

- d) Devem ser realizados os procedimentos de remoção do tecido cariado, abertura coronária, colocação de curativo endodôntico de demora e selamento provisório da cavidade dos elementos previamente ao encaminhamento para o tratamento endodôntico;
- e) Possibilidade de realizar restauração do elemento dental na APS após endodontia.

# Benefícios

- Eficiência no encaminhamento dos usuários;
- Fácil utilização do sistema;
- Arquivamento automático das solicitações;
- Registro pelo sistema do histórico de solicitações;
- Priorização das solicitações – classificação de risco;

# Benefícios

- Transparência das filas de espera;
- Previsibilidade de tempo de espera de acordo com histórico;
- Acompanhamento do Absenteísmo;
- Estabelecimento de critérios de encaminhamento;
- Melhor controle sobre as cotas pactuadas.

# Dificuldades

- Treinamento de equipes;
- Instabilidades da plataforma;
- Necessidade equipamentos de informática/internet adequados;
- Necessidade de alocação de profissional técnico para operação;
- Escassez de protocolos voltados às especialidades;
- Limitação de inserção de dados diagnósticos (ex.: imagens);
- Necessidade de segundo momento para entrega agendamento.

# Conclusões

A implementação do SisReg no serviço de Odontologia no município trouxe legitimidade da ação regulatória e priorização das solicitações por meio da classificação de risco.

Entretanto, em relação às principais dificuldades encontradas pode-se citar a escassez de protocolos voltados à regulação nas diferentes especialidades odontológicas e as dificuldades logísticas para sua operacionalização.

## Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS). **Regulação em Saúde: Conselho Nacional de Secretários de Saúde**. Brasília, DF: CONASS, 2011. Disponível em:

<[https://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\_10.pdf](https://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_10.pdf)>. Acesso em: 29 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2008. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559\\_01\\_08\\_2008.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html)>.

Acesso em: 29 ju

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **A Saúde Bucal no Sistema Único de Saúde**. 2018. Disponível

em:<[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal\\_sistema\\_unico\\_saude.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf)>. Acesso em: 29 jun. 2022.

OLIVEIRA, Robson Rocha; ELIAS, Paulo Eduardo Mangeon. Conceitos de regulação em Saúde no Brasil. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 46, n. 3, p. 571-576, 2012.

PUCCA JUNIOR, Gilberto Alfredo; COSTA, José Felipe Riani; CHAGAS, Luciana de Deus; SIVESTRE, Rosa Maria. Oral health policies in Brazil. **Brazilian Oral Research**, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 9-16, 2009.

# Perguntas e respostas